

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO QUÍMICO PREVENTIVO E CORRETIVO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DAS ÁGUAS DOS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO – TORRES DE RESFRIAMENTO E SISTEMA FECHADO DE ÁGUA GELADA – LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS SEDE DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CELEBRADO EM 02.04.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526482-07.2024.8.06.0000).

AD2/CT Nº 17/2024

CÓD. PAC TJCESEADI 2025 0063-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sua Secretária de Governança Institucional, Rafaella Lopes Ferreira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, representada neste ato por Chirstiane Rodrigues Lacerda, portadora da carteira de identidade nº ~~0001153-7~~, CPF nº ~~078.617.007-55~~, com endereço na Estrada da Água Grande, 156 – Irajá – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 21.230-363, inscrita no CNPJ sob o número 01.797.423/0001-47, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na solicitação do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante no Ofício nº 124/2025/SEADI, datado de 20.03.2025;
- b) nas disposições contidas no art. 107, art. 125 e art.136, I, da Lei nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/03/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, a contar do dia 02.04.2025 até 02.04.2026, o Contrato cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em**

tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços para a manutenção dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos das águas dos sistemas de ar-condicionado – torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada – localizados nos prédios sede do Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte.

Cláusula Terceira – Da Supressão

Ainda por este aditivo, o contrato terá seu valor suprimido em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativo aos serviços realizados em Juazeiro do Norte, com essa redução o valor contratual passa de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, atingindo uma supressão total de 5,5555% ao contrato.

Cláusula Quarta – Do Reajuste

Constitui também objeto deste Termo reajustar em aproximadamente 4,559870%, com base na variação do IPCA no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, passando o valor do global do contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para os atuais **R\$ 100.377,48 (cem mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Rafaella Lopes Ferreira
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Christiane Rodrigues Lacerda
REPRESENTANTE DA EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.